



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 015/2016

Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA** e a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL "DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA" (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL)**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Maria Judth Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde, SR. FABIANO MARILY, brasileiro, portador do RG n.º 786.585, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - ES, CPF n.º 938.098.087-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, com CNPJ/MF n.º 60.922.168/0048-40, com endereço na Av. Paulista 200, bairro Bela Vista/SP, CEP 01310-000 e com estatuto arquivado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 123 A-1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Outorgante RUBENS FÉLIX, brasileiro, casado, administrador, RG 7.774.712-4 SSP/SP, CPF 002.609.768-06, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 54728045 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489 de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **Hospital "Dr. Benício Tavares Pereira" (Hospital Estadual Central)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: (a) PRORROGAR a vigência do Contrato de Gestão N° 331/11, para o período de 16 de dezembro de 2016 a 31 de maio de 2017; (b) alterar as metas mensais; (c) alterar os recursos do Contrato de Gestão; e (d) inclusão da obrigatoriedade de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS RECURSOS

2.1 Pela prestação dos serviços deste Contrato, especificados na Cláusula 3º, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, a importância estimada de R\$ 35.570.067,05 (trinta e cinco milhões, quinhentos e setenta mil, sessenta e sete reais e cinco centavos), referente ao período de 16 de dezembro de 2016 a 31 de maio de 2017 de **CUSTEIO**.

§ 1º - Do montante mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de R\$ 3.428.440,20 (três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), correspondente a este exercício financeiro, e R\$ 32.141.626,85 (trinta e dois milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) corresponde ao exercício de 2017.

§2º - Os valores que ultrapassarem o exercício de 2016 ocorrerão por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, dos exercícios subsequentes.

A transferência do custeio à **CONTRATADA** para as 06 (seis) primeiras parcelas será efetivada conforme quadro abaixo:

MÊS	Nº DA PARCELA	PARCELA
DEZ/16	1º	R\$ 3.428.440,20
JAN/17	2º	R\$ 6.428.325,37
FEV/17	3º	R\$ 6.428.325,37
MAR/17	4º	R\$ 6.428.325,37
ABR/17	5º	R\$ 6.428.325,37
MAI/17	6º	R\$ 6.428.325,37
TOTAL	-	R\$ 35.570.067,05

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DAS METAS

O presente Termo Aditivo altera as tabelas constantes no Item II - do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão.

3.1 - Para o período de 16 de dezembro de 2016 a 31 de maio de 2017:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

LINHAS DE SERVIÇOS	16 DIAS DE DEZEMBRO	METAS MENSAIS (JAN/MAI/2017)
SAÍDAS HOSPITALARES	196	392
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	50	100
AMBULATÓRIO	745	1.490
<u>CONSULTAS MÉDICAS</u>	695	1.390
NEUROLOGIA	65	130
NEUROCIRURGIA	160	320
CIRURGIA VASCULAR	135	270
INFECTOLOGIA	35	70
CIRURGIA PLÁSTICA	8	16
ENDOCRINOLOGIA	12	24
ORTOPEDIA	280	560
<u>CONSULTAS NÃO MÉDICAS</u>	50	100
ENFERMAGEM	40	80
FONOAUDIOLOGIA	10	20
SADT EXTERNO	662	1.324
RX	105	210
USG	125	250
USG ABDOME TOTAL C/ DOPPLER	2	4
ECODOPPLER	90	180
ENDOSCOPIA	96	193
COLONOSCOPIA	13	27
ARTERIOGRAFIA	30	60
TOMOGRAFIA	200	400
EMBOLOGIAÇÃO	4	8
FILTRO DE VEIA CAVA	0	1

CLÁUSULA QUARTA – DOS INDICADORES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão:

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES

INDICADORES	Trimestre
Atenção ao Usuário - Índice de satisfação do usuário acima de 90%	10%
Atenção ao Usuário - amostragem da pesquisa $\geq 30\%$	30%
Infecção de sítio cirúrgico em cirurgias ortopédicas	25%
Incidência de Úlcera por Pressão	25%
Tempo Porta-Agulha AVCI	10%

Os indicadores anteriores permanecem necessários para acompanhamento, sem incidir pontuação/descontos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Nos termos da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverão ser disponibilizadas no site da Secretaria Estadual de Saúde, no mínimo, as seguintes informações, relativas aos recursos públicos recebidos:

- a) registro atualizado da estrutura organizacional, inclusive do corpo diretivo, endereço, telefones e horários de atendimento ao público;
- b) informações sobre os programas, projetos e ações;
- c) registro atualizado, mensal, dos recursos públicos recebidos, inclusive rendimentos decorrentes de sua aplicação no mercado financeiro, e sua destinação;
- d) registro atualizado, mensal, das despesas executadas;
- e) registro atualizado das propostas e resultados alcançados, acompanhado dos demonstrativos financeiros referentes à execução do contrato de gestão;
- f) informações sobre fiscalizações, tomadas de contas e prestação de contas envolvendo o contrato de gestão, a cargo dos órgãos de controle interno e externo;
- g) informações de processo seletivo realizados para contratação de pessoal, incluindo o edital de chamamento público;
- h) informações concernentes a procedimento de compras de bens e serviços e contratações celebradas;
- i) relação completa de terceiros;
- j) respostas e perguntas mais frequentes da sociedade.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de Gestão pelo período de 16 de dezembro de 2016 a 31 de maio de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 16 de dezembro de 2016.

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde
CONTRATANTE

RUBENS FÉLIX
Outorgante
CONTRATADA